



Prefeitura Municipal de São Lourenço

Estado de Minas Gerais

ATO REVOGATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 71 inciso II da Lei nº 14.133/21,

Considerando a publicação do Processo Licitatório nº 0301/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 97, que tem como objeto o “*Fornecimento de teste NS1 – DENGUE, visando ao atendimento da população usuária do sistema de saúde do município de São Lourenço, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*”;

Considerando o memorando nº 354/GAB/2024, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, de onde se extrai: “*Sirvo-me do presente para solicitar o cancelamento do processo licitatório 0301/2024*”, e a motivação do pedido “*ter havido um erro no termo de referência, que consequentemente desencadeou um vício insanável no processo*”, especificamente na descrição e especificação do teste onde o termo de referência indicou “*...NS1 ou anticorpos IgM/IgC...*”, sendo que o correto teria sido indicar apenas a expressão NS1;

Considerando que o erro na descrição do item, faz com que a solicitação tenha sido feita em desacordo com o que preconiza o Ministério da Saúde;

Considerando o Parecer Jurídico da AGM nº 410/2024 que se verte sobre a permissibilidade e legalidade da revogação do processo licitatório em questão;

Considerando por último, o poder-dever de resolver as questões inerentes as ações administrativas e obrigação de tomar providências para buscar a prevalência do interesse público,

RESOLVE

REVOGAR o Processo Licitatório nº 0301/2024 – Pregão Eletrônico nº 97 que tem como objeto a *Fornecimento de teste NS1 – DENGUE, visando ao atendimento da população usuária do sistema de saúde do município de São Lourenço, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, pela motivação acima exposta, pela inconveniência da sua continuidade, em conformidade ao que dispõe o art. 71 inciso II da Lei nº 14.133/21, regente do processo em questão.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de novembro de 2024

WALTER JOSÉ LESSA
PREFEITO MUNICIPAL